

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 144
01/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Marcelo Silva Correa

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:
NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção na folha de autoridades, o nome do Substituto na Pró-Reitoria de Graduação .

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMB 13 2023 DTS PPGCN 1 2023
DTS ISNF 12 2023 DTS TDT 7 2023

SEÇÃO II 8

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMV 3 2023 (RESULTADO GERAL - COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL)
COMUNICADO CEL TIC 3 2023 (CHAPA INSCRITA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BIÊNIO 2023-2025)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP PROGEPE 10 2023
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCN 1 2023 (ADITAMENTO)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEDU 3 2023 (MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 2024)

SEÇÃO III 24

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CUV 213 2023 RESOLUÇÃO VDI VCH 2 2023

SEÇÃO IV 27

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 83 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2023 (PROCESSO Nº 23069.159218/2023-25)
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO - PERMISSIONÁRIO: MRS CÓPIAS - 4º TERMO ADITIVO AO TPU Nº 7/2019 (PROCESSO Nº 23069.050631/2018-18)

PORTARIAS

PORTARIA 1.217 2023 PORTARIA 1.368 2023 PORTARIA 1.370 2023
PORTARIA 1.299 2023 PORTARIA 1.369 2023 PORTARIA 1.371 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui a Comissão Local do Instituto Biomédico de apoio ao processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina da UFF junto ao MEC.

O **DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023, publicada no DOU de 16/05/2023,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Local do Instituto Biomédico de apoio ao processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina da UFF junto ao MEC.

II - Comporão a comissão os seguintes servidores: Fernanda Carla Ferreira de Brito, Mat. SIAPE nº 1567626; Tania Gouveia Thomaz, Mat. SIAPE nº1100000; Marco Aurélio Pereira Sampaio, Mat. SIAPE nº 0311410; Albino Fonseca Júnior, Mat. SIAPE nº 1345735; Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, Mat. SIAPE nº 312149 e Renata Fernandes Rabello, Mat. SIAPE nº 1575067.

III - Os próprios integrantes da Comissão escolherão na primeira reunião, dentre eles, o presidente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera DTS ISNF nº 09 de 05 de maio de 2023, que trata da designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do campus UFF Nova Friburgo para atualização de membros.

O **VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, MARCOS ALEX MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS ISNF nº 09 de 05/05/2023, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do campus UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS até a presente data

II – Designar membros do Colegiado do Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, para o mandato de maio de 2023 a maio de 2026, conforme abaixo:

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS:

Membros Titulares:

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO - SIAPE 3577854;

LÍVIA PINTO DE LIMA DE MATOS – SIAPE 1889984;

NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612;

Coordenador:

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE 2567642.

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA:

Membros Titulares:

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES - SIAPE 1793797;

GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO - SIAPE 1568513;

ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE - SIAPE 1767760;

WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO – SIAPE 1580628.

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA:

Membros Titulares:

GISELE GOUVÊA DA SILVA - SIAPE 2958549;

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS - SIAPE 1693186;

Vice-Coordenadora:

TATIANA BAGETTI – SIAPE 2921731

III – A presente designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEX MENDES DA SILVA
Vice-diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCN/UFF Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2023 para ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as seguintes docentes Vivian Wahrlich – SIAPE 1257674, Isabel de Paula Antunes David – SIAPE 1677611 e Ludmila Ferreira M. de França Cardozo – SIAPE 2770455 para compor a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2023 para ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Nutrição
Siape 1257674
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 7, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designar Comissão Departamental para elaboração do regimento interno do Departamento de Design e Tecnologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Departamental constituída pelos professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376 e BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024 para, sob a presidência da primeira, apresentarem, em prazo máximo de 15 (quinze) dias, proposta para o regimento interno do Departamento de Design e Tecnologia;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico

#####

SEÇÃO II

CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**COMUNICADO CEL/CMV Nº 3/ 2023
DE 28 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/CMV nº 08/2023, de 17 de maio de 2023, publicada no BS/UFF n.º 95, de 22 de maio de 2023, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS

Votos	Docentes / Téc. Adm.	Alunos
Chapa 1	12	18
Total de votos válidos	12	18
Branco	00	00
Nulos	00	00
Total de Votantes	12	18
Abstenções	05	37
Total de Eleitores	17	55

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado:

Chapa 1: Pi= 1,033 pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária – UFF** a chapa 1, composta pelos Professores Doutores Erick Almeida Esmerino, SIAPE 1043905 (**Coordenador**) e Eliane Teixeira Marsico, SIAPE 2292735 (**Vice Coordenadora**).

Niterói, 04 de julho de 2023.

MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE

Matrícula SIAPE 2280164

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL/TIC/UFF Nº 3/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS TIC/UFF nº 4/2023 de 28 de junho de 2023 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, comunica que a única chapa candidata inscrita para a consulta eleitoral aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação para biênio 2023-2025, é formada pelos seguintes professores:

Cargo	Candidato
Chefe:	Prof. André Maues Brabo Pereira (SIAPE 1781484)
Subchefe:	Prof. Igor Machado Coelho (SIAPE 3160824)

Niterói, 31 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP/PROGEPE Nº 10, DE 20/07/2023

A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23069.007454/2017-79, com fundamento nos artigos 26 e 46, da Lei 9.784/1999, combinado com o artigo 163 da Lei 8.112/1990 e em cumprimento ao Acórdão nº 17251/2021-TCU- 1ª Câmara (TC 032.147/2017-1) e à sentença proferida no processo 5000045-43.2020.4.02.5102, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os pensionistas identificados a seguir, a fim de dar ciência da decisão proferida nos autos do respectivo processo administrativo individualizado quanto à a revisão do enquadramento realizado fora dos critérios especificados na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos servidores técnico-administrativos que se aposentaram na vigência do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, regido pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto nº 94.667/1987, cujo teor poderá ser consultado, em horário comercial, na sede deste Órgão, ou através de solicitação ao email <reenquadramento.dap.progepe@id.uff.br>. O prazo para a interposição de recurso administrativo à referida decisão é de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, conforme art. 59 da Lei 9.784/99.

NOME	PROCESSO INDIVIDUALIZADO	INSTITUIDOR	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO CORRIGIDA
ALCY BRANDAO DE PAULA	23069.170740/2023-18	OLMAR DE PAULA	Classe E, Padrão 116	Classe E, Padrão 106
ALVAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE	23069.170755/2023-86	ZENITH SPINOLA TRINDADE	Classe B, Padrão 416	Classe B, Padrão 413
ANTONIO EDUARDO LAGE	23069.170746/2023-95	PERSIDE LEAL VIANNA SOARES	Classe E, Padrão 116	Classe E, Padrão 111
ANTONIO GONZAGA DE SOUZA	23069.170756/2023-21	ZILDA DIAS DE SOUZA	Classe D, Padrão 416	Classe D, Padrão 414
GUILHERMINA ALVES DE BRIGIDO	23069.170739/2023-93	ODEMAR CASSIO BRIGIDO DE BRIGIDO	Classe E, Padrão 115	Classe E, Padrão 106
JANA KROUPOVA	23069.170749/2023-29	RUDOLF KROUPA	Classe E, Padrão 116	Classe E, Padrão 114
LEVINEIDE NEVES COSTA ALLEN	23069.170668/2023-29	MARIA HAYEDE DA COSTA NEVES	Classe C, Padrão 114	Classe C, Padrão 111
LUCICLEIDE FIDELIS DA SILVA	23069.170741/2023-62	OTAVIANO SANTANA DE OLIVEIRA	Classe D, Padrão 113	Classe D, Padrão 110
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	23069.170743/2023-51	PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	Classe E, Padrão 116	Classe E, Padrão 114
MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	23069.170751/2023-06	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	Classe C, Padrão 116	Classe C, Padrão 112
MARIA HELENA GONCALVES DIAS	23069.170691/2023-13	NORIVAL DIAS	Classe B, Padrão 116	Classe B, Padrão 112
RENATA ESTEVES MONNERAT	23069.170748/2023-84	ROSANE MURTEIRA ESTEVES	Classe E, Padrão 116	Classe E, Padrão 109

SILVERIA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA E SILVA	23069.170754/2023-31	WALTER DE MOURA E SILVA	Classe D, Padrão 114	Classe D, Padrão 113
VITOR RAMOS MUSSI FILHO	23069.170750/2023-53	SONIA DE JESUS MOREIRA MUSSI	Classe E, Padrão 114	Classe E, Padrão 109

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

#####

ADITAMENTO DO EDITAL PPGCN Nº 1/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2023

Onde se lê:

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de 26 de junho a 31 de julho de 2023 e serão realizadas pelo e-mail zna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

Leia-se:

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **26 de junho a 02 de agosto de 2023** e serão realizadas pelo e-mail zna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

Niterói, 28 de julho de 2023

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Nutrição
#####

EDITAL PPGEDU N. 3/2023**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – 2024**

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**, as inscrições para seleção ao Curso de **Mestrado em Educação** da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2024**.

2. Estão previstas **39 (trinta e nove) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado Acadêmico, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Diego Carlos Pereira, Dinah Vasconcellos Terra, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Lucia Escovedo Selles e Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE):** total de **04 (quatro) vagas**, oferecidas pelos professores , Adriano Vargas Freitas e Maria Cecília de Castello Branco Fantinato.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Ana Paula Massadar Morel, Carmen Lúcia Vidal Perez, José Valter Pereira e Maria Tera Esteban do Valle.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES):** total de **05 (oito) vagas**, oferecidas pelos professores, Elizandra Garcia da Silva, Fernando Roberto de Freitas Almeida, Rodrigo Lima Ribeiro Gomes e Victor Leandro Chaves Gomes.
- **Intelectuais, Juventude e Educação Democrática (IJED):** total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelos professores Cláudia Maria Alves Costa de Oliveira, José Antonio Miranda Sepulveda e Paulo Cesar Rodrigues Carrano.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelos professores Maria Angélica Augusto de Mello Pissetta e Zoia Ribeiro Prestes.
- **Trabalho-Educação (TE):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Inny Bello Accioly, Jaqueline Pereira Ventura e Regis Eduardo Coelho Argüelles da Costa.

3. O presente Edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.
- c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no Edital.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa; prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, arguição oral e exame público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação final dos resultados.

5. O processo de inscrição se constitui da etapa correspondente ao preenchimento e envio de formulário de inscrição, conforme item 5.1.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/ujU1MEcqcic6AHmXW8>;

*OBS.: Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser anexados em formato **PDF (legível)**, no momento de responder ao formulário de inscrição. Não serão aceitos documentos enviados fora do formulário nem dos prazos estabelecidos neste Edital.*

Grupo I

- a) **Cópia legível da carteira de identidade e do CPF**, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1** do item 6 deste Edital;
- c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

***OBS. 1:** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) eliminação do processo seletivo.*

***OBS. 2:** Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.*

Grupo II

- a) **Cópia do diploma** (frente e verso) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração da Instituição de Ensino Superior de colação de grau** de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo).
- b) **Cópia do histórico escolar** do curso de graduação.

***OBS. 1:** Não será aceita declaração de integralização de créditos.*

***OBS. 2:** Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.*

c) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da **Plataforma Lattes** do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>)

Grupo III

a) **Proposta de pesquisa** redigida em português, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

Grupo IV(candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

a) **memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;

b) em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

a) **laudo médico** que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS.1. A confirmação de recebimento da inscrição será realizada automaticamente, no momento do envio do formulário. A seguinte mensagem deverá aparecer na tela, ao fim desse processo: “Seu pedido de inscrição foi recebido. Aguarde o resultado da homologação, conforme cronograma do Edital.”

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3. A mensagem de confirmação de envio do formulário de inscrição não implica conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: _/2023 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte(candidato) CPF

do contribuinte(candidato)

Valor principal:R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e anexado em formato PDF, juntamente com a documentação requerida no item 5.1 deste Edital, que devem ser enviadas como resposta ao formulário específico para esse fim por meio do link <https://forms.gle/HrkQfTzr9GARENun6>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;

c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico:
<https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>;

d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo formulário encontra-se disponível na página do Programa, em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar os documentos referidos na **OBS.1**, juntamente com a documentação elencada no item 5.1, até o dia **30/08/2023**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **06/09/2023**. Os(As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08/09/2023** e enviar o comprovante para a comissão de seleção no endereço eletrônico selecaoppgeduff@gmail.com.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS.: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da questão; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Provas de idiomas. Será avaliada a proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. A prova terá duração máxima de 2 horas.

OBS 1: *A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é 6,0 (seis).*

OBS 2 – *Não será permitido o uso de dicionários digitais, somente no formato impresso.*

4ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*.

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* será realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as). Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

No Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu *Curriculum Vitae*, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu *Curriculum Vitae*.

OBS. 1: *O exame é presencial, porém será aberta a possibilidade de Arguição Oral e Exame Público de proposta de pesquisa de forma remota para as(os) candidatas(os) que residam a uma distância maior do que 400 Km de distância do Campus do Gragoatá, mediante a opção no ato da inscrição e a entrega de comprovante de residência juntamente com os demais documentos. Em caso de queda de rede de internet no dia agendado será possível a remarcação para outra data acordada entre a banca de seleção e o(a) candidato(a).*

Item no formulário

OBS. 2: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da realização da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/reqimentos-e-normas/>.

OBS. 3: Os(As) candidatos(as) com deficiência terão direito à acessibilidade para a realização dos exames, conforme a Política de Ações Afirmativas do PPG-Educação da UFF, estabelecida pela Resolução nº 1/2019 <http://ppgeducacao.sites.uff.br/reqimentos-e-normas/>.

OBS. 4: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é **7,0 (sete)**.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OBS. 1. O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/iLUr8igNP82besSW7>.

OBS. 2. O prazo para resposta dos recursos é de até 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.

Obs 3:As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/reqimentos-e-normas/>.

Candidatos aprovados que obtiverem certificados de proficiência nos termos da Resolução n. 01/2017 antes da data de realização da prova de língua estrangeira poderão solicitar isenção.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: de **01/08/2023 a 31/08/2023**;
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **08/09/2023**;
- b.1) Resultado da apreciação dos recursos: **10/09/2023**;
- c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **28/09/2023**;
- c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **30/09/2023**;
- d) Prova escrita: **06/10/2023**, das 14h às 17h;
- e) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita: **27/10/2023**.
- e.1) Resultado da apreciação dos recursos 30/10/2023;
- f) Prova de Idiomas: **31/10/2023** das 14h às 17h;

g) Divulgação do resultado da prova de idiomas e da escala com os horários para Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **17/11/2023**.

g.1) Resultado da apreciação dos recursos: **21/11/2023**;

h) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **21/11/2023** a **06/12/2023**.

i) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **07/12/2023**;

i.1) Resultado da apreciação dos recursos: **11/12/2023**;

j) Homologação do resultado em Reunião do Colegiado: **12/12/2023**.

k) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **13/12/2023**.

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa da internet:

<http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

10. O resultado final será divulgado no dia **13/12/2022**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **12/12/2022**.

11. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.
16. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.
17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.
18. Informações sobre o processo somente serão fornecidas pelo endereço selecaoppgeduff@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou por outro endereço eletrônico além deste.
19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Siape 6362782
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 213, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis adquiridos pelo Projeto 3818.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156723/2019-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação a Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, descrito no documento SEI 0094657 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório (documento SEI 0094656) do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO VDI/VCH/UFF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução VDI/VCH/UFF Nº001 de 01 de Agosto de 2022 e estabelece novos critérios e procedimentos para avaliação dos pedidos de quebra de pré-requisitos e choques de horários, pelo Colegiado do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após a aprovação pelo Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a análise das solicitações de quebra de pré-requisito e choque de horário, o discente deverá cumprir os seguintes critérios:

- I. Ter o aluno cumprido 80% da carga horária e estar matriculado a partir do 8º período inclusive;
- II. Apresentação do Histórico escolar;
- III. Justificativa escrita e apresentação de documentos do motivo pelo qual não apresenta condições ou apresenta dificuldades para cursar as disciplinas;
- IV. Prazo limitado ao período de ajuste dos alunos estabelecido pelo calendário acadêmico da UFF;
- V. Quebra das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III);
- VI. Quebra das disciplinas de Estágio Supervisionado III e IV, devendo o aluno estar matriculado em Estágio Supervisionado III;
- VII. Pedido realizado fora do prazo indicado será automaticamente indeferido.

Art. 2º. Choque de horários não serão permitidos e casos excepcionais serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
Presidente do Colegiado
Matrícula SIAPE nº 2333194

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa os membros para apuração de irregularidades em Licitações e Contratos.

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme tabela a seguir, para instruir Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito das Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Administração.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	POSIÇÃO NA EQUIPE
IVAN BARROSO FILHO	2421774	Apurador e autoridade julgadora
MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA	1427105	Apurador e autoridade julgadora
REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	3155940	Apurador e autoridade julgadora
FABIO MEDEIROS DE SOUZA	1630023	Apurador e autoridade julgadora
JULIA PEREIRA LOPES	1127099	Apurador e autoridade julgadora
ROBERTA MATIAS DIAS BORSATO	3271625	Apurador e autoridade julgadora
BRUNA THEREZA DE SALLES REIS	1640882	Apurador e autoridade julgadora
THIAGO SERAPHIM	1145449	Apurador e autoridade julgadora
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	3139062	Apurador e autoridade julgadora
BRUNO SOUZA DE ARAUJO	2427149	Apurador e autoridade julgadora
PATRÍCIA GABRIEL DA SILVA	2997205	Apurador e autoridade julgadora

II – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO (*Substituto Eventual*)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.159218/2023-85

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE— UFF e MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Formalizar o interesse de mútua cooperação técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, através da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa e a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR (PMBV-BV) para a realização do Doutorado e Mestrado Acadêmico Multiprofissional e para fins de capacitação e qualificação de 15 (quinze) profissionais da saúde efetivos da Secretária Municipal de Saúde para cada programa com foco na formação, regulação e práticas avançadas visando auxiliar no desenvolvimento das atividades precípua e fortalecimento dos indicadores de saúde da SMSA-Boa Vista.

DATA: 27 de julho de 2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e REGIANE BATISTA MATOS, Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista-RR.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 31/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542387** e o código CRC **6006BB9B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.050631/2018-18

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO TPU nº 007/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: MRS CÓPIAS (CNPJ/MF nº 23.***.***./0001-05)

ATIVIDADE/LOCAL: **Reprografia** – Sala no térreo do Instituto de Letras, Bloco "B" do Campus Universitário do Gragoatá (área de 32m²).

PRAZO: 17/05/2023 a 16/05/2024, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antônio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Simone Teixeira do Nascimento Bazhuni (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 27/07/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Drumond Vargas, Substituto(a) Eventual do(a) Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças**, em 28/07/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539423** e o código CRC **4106DBFF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

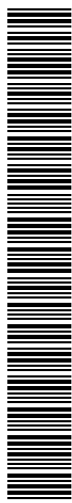
PORTARIA Nº 1.217 de 6 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301217A



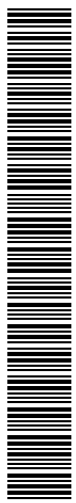
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34381-1665 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1389874	23069.180634/2022-61 Daniela Juliano Silva	A	ADJUNTO	02	06/10/2020 a 06/10/2022	06/10/2022
02	1191052	23069.158462/2023-21 Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal	C	ADJUNTO	02	02/02/2020 a 02/02/2022	02/02/2022
03	1883125	23069.162781/2023-31 Helen Pereira Ferreira	C	ADJUNTO	02	18/05/2021 a 18/05/2023	18/05/2023
04	2570491	23069.164489/2023-52 Lucilia Carvalho da Silva	C	ADJUNTO	02	08/02/2021 a 08/02/2023	08/02/2023
05	1394700	23069.168747/2023-70 Paula dos Santos Kropf	C	ADJUNTO	02	26/07/2021 a 26/07/2023	26/07/2023
06	2931447	23069.165158/2023-30 Thiago Constâncio Ribeiro Pereira	C	ADJUNTO	02	07/02/2021 a 07/02/2023	07/02/2023
07	2089377	23069.188789/2022-46 Vinicius Nunes Henrique Silva	C	ADJUNTO	03	20/02/2019 a 12/08/2022	12/08/2022
08	6304714	23069.164949/2023-42 José Antônio Caldas Teixeira	C	ADJUNTO	04	19/12/2019 a 19/12/2021	19/12/2021
09	2152637	23069.166514/2023-32 Michael Alexandre Chetry	C	ADJUNTO	04	30/07/2021 a 30/07/2023	30/07/2023
10	2079631	23069.163921/2023-98 Renata Braga Klevenhusen	C	ADJUNTO	04	10/01/2021 a 10/01/2023	10/01/2023
11	1668628	23069.154530/2023-82 Adriana Dias Vieira	D	ASSOCIADO	02	28/11/2020 a 28/11/2022	28/11/2022
12	311425	23069.166332/2023-61 José Márcio Siqueira Junior	D	ASSOCIADO	02	24/05/2021 a 24/05/2023	24/05/2023



UFFPPE202301217A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.299 de 14 de julho de 2023

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
Claudia Baptista Pillar	23069.16 0020/2023-44	1190962	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	416	26236- 000.078/2 019	11/08/20 11

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301299A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34474-111 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.368 de 31 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.171245/2023-26, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2023, **MAYRA CAVALCANTI MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3138775, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 155, de 27/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301368A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34573-8620 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



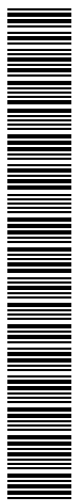
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.369 de 31 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.171247/2023-15, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2023, **LEILANE PAIVA LIMA ENGEL**, Matrícula SIAPE nº 2421772, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.133, de 06/09/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301369A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34575-9494 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.370 de 31 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.171247/2023-15, resolve:

Art. 1º- Designar **MAYRA CAVALCANTI MARTINS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3138775, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301370A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34576-6474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

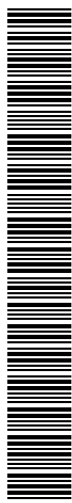
PORTARIA Nº 1.371 de 31 de julho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.171245/2023-26, resolve:

Art. 1º- Designar **ANGELA MARCONI DE PAULA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1838921, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34574-4695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------